HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida José de Brito, nº 1015 - Bairro Setor Anhanguera
Araguaína-TO, CEP 77818-530
- http://hdt.hubrasil.gov.br/

Documento - SEI

Processo nº 23761.004885/2026-57

Interessado: À comunidade acadêmica

RESULTADO DO CHAMAMENTO DOS PROJETOS NA MODALIDADE DE PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA-PIVIC

Assunto: **Divulgação do resultado do chamamento para continuidade de projetos na modalidade Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC) – Ciclo 2026–2027.**

O Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica (CICIT) HDT-UFNT, responsável pelos programas de iniciação científica e tecnológica torna público o resultado do chamamento realizado junto aos projetos aprovados **sem concessão de bolsa** no processo seletivo PIC/PIT 2026–2027, cujos orientadores e discentes manifestaram interesse em dar continuidade às atividades na modalidade Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC/HDT-UFNT/HU Brasil).

Após a manifestação de interesse, ficam registrados os seguintes projetos e respectivos participantes:

1. Projeto: CONECTA SAÚDE: Cartilha digital interativa baseada em evidências epidemiológicas para educação permanente e qualificação da prática assistencial em hospitais universitários

Pesquisadora/orientadora: Fabiana de Andrade Bringel

Discente pesquisadora: Zara Maria Oliveira Barros

Modalidade: PIVIC – participação voluntária.

2. Projeto: Leishmaniose visceral refratária em pacientes coinfectados pelo HIV com supressão virológica: avaliação das terapias combinadas de resgate

Orientadora: Brenda Nayranne Gomes dos Santos

Discente pesquisador: Daniel Cardos Cruz

Modalidade: PIVIC – participação voluntária.

3. Projeto: TelePrEP como estratégia de ampliação do acesso à profilaxia pré-exposição ao HIV: perfil, percepção e adesão dos usuários de um hospital universitário em Araguaína, Tocantins

Orientadora: Iangla Araújo de Melo Damasceno

Discente pesquisadora: Flávia Martins Montelo

Modalidade: PIVIC – participação voluntária.

DAS OBRIGAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS PIVIC

Os orientadores e discentes vinculados ao Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC/HDT-UFNT/HU BRASIL) deverão cumprir integralmente as disposições do edital PIC e PPIT/HU BRASIL e as normas aplicáveis ao programa, não sendo admitida alegação de desconhecimento das regras, dos direitos, dos deveres, dos prazos e dos procedimentos estabelecidos.

A participação na modalidade voluntária não dispensa o cumprimento das obrigações acadêmicas e administrativas listadas a seguir:

I - Compete aos discentes executar o plano de trabalho sob orientação do pesquisador responsável,

cumprir a carga horária prevista e apresentar o formulário mensal de frequência e atividades até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente validado e assinado pelo orientador.

II - Os orientadores deverão acompanhar e registrar a frequência dos discentes, supervisionar a execução dos planos de trabalho e assegurar o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos. O descumprimento das obrigações poderá gerar pendências para o discente e o orientador, com as consequências previstas no edital.

III - É obrigatória a apresentação dos relatórios parciais e finais nos prazos definidos pela coordenação, bem como a apresentação dos resultados da pesquisa na Jornada Científica do HDT-UFNT/HU BRASIL ou em outro evento institucional indicado. As publicações e demais formas de divulgação decorrentes dos projetos deverão observar as regras de identificação institucional e de referência ao HDT-UFNT e à HU BRASIL, conforme estabelecido no edital.

IV - Para pesquisas que envolvam seres humanos, deverá ser apresentado o parecer aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa no prazo de até 90 (noventa) dias após o início da vigência do programa, conforme previsto nas disposições aplicáveis.

V - A emissão do certificado de conclusão do PIVIC/HDT-UFNT/HU BRASIL estará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no edital, incluindo a permanência mínima de 6 (seis) meses no programa, a aprovação e entrega do relatório final, a apresentação dos resultados quando exigida e a comprovação da carga horária por meio dos registros mensais de frequência e atividades.

VI - O descumprimento das obrigações poderá resultar em pendências para o discente e o orientador e na impossibilidade de participação em novos processos seletivos enquanto a pendência não for sanada, nos termos e limites previstos no edital aplicável.

Dessa forma, a continuidade dos projetos relacionados neste ofício na modalidade voluntária fica vinculada ao cumprimento integral das normas e dos compromissos estabelecidos para o PIVIC//HDT-UFNT/HU BRASIL

DISPOSIÇÕES FINAIS

Solicita-se aos orientadores e discentes que observem os prazos, os procedimentos de acompanhamento e as demais exigências previstas no edital do programa, mantendo comunicação com a unidade responsável para a formalização e o acompanhamento das atividades.

Atenciosamente,

Iangla Araujo de Melo Damasceno
Chefe Substituta do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde
Vice-coordenadora do CICIT
SGPITS/GEP/HDT-UFNT

Danielle Pereira Barros
Gerente de Ensino e Pesquisa
HDT-UFNT

Documento assinado eletronicamente por **IANGLA ARAUJO DE MELO DAMASCENO**, **Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 21/10/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Pereira Barros**, **Gerente**, em 21/10/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66356937** e o código CRC **902EC7B7**.

Referência: Processo nº 23761.004885/2026-57 SEI nº 66356937